



MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE - MG
GABINETE DO PREFEITO

Administração 2013/2018

TRANSPARENCIA

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande - MG
Poder Executivo
Lei n. 874/16

Publicado no quadro geral de avisos no saguão
da Prefeitura Mun. de Lagoa Grande - MG
em 11/11/16

Responsável

LEI N. 874, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2016.

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR".

O Povo do Município de Lagoa Grande, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, APROVOU e, eu, Prefeito Municipal em seu nome sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Ar 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar em 8,58% (oito virgula cinquenta e oito por cento) do valor total do orçamento do Município para o exercício de 2016 (Lei Municipal n. 832, de 18 de dezembro de 2015).

§1º. Do montante autorizado no *caput* deste artigo, fica fixado 6,88% (seis virgula oitenta e oito por cento), para suprir as seguintes dotações a serem suplementadas, exclusivamente com vencimentos e vantagens fixas de pessoal civil, aposentadorias RPPS, res. rem e reforma, contratações por tempo determinado e obrigações patronais, com a finalidade de suplementar as seguintes dotações, conforme segue:

FICHA	CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO
31	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil
32	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais
45	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil
46	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais
55	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil
56	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais
61	3.1.90.01.00	Aposentadorias RPPS, Res. Rem. e Ref.
62	3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado
63	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil
64	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais
121	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil
122	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais
126	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil
127	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais
134	3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado

Rua Manoel Calango, 172 – Centro – 38.755-000 - Lagoa Grande - MG
PABX: (34) 3816-2908 / gabinete@lagoagrande.mg.gov.br

Ana Paula Alves Duarte
Lagoa Grande - MG
14/11/2016



MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE - MG
GABINETE DO PREFEITO

Administração 2013/2016

	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais
136	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil
147	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais
148	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil
208	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais
209	3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado
254	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais
255	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil
257	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais
258	3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado
271	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil
272	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil
294	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais
295	3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado
298	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil
299	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais
300	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil
313	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais
314	3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado
348	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil
349	3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado
356	3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado
393	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil
394	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais
402		

§2º. Do montante autorizado no *caput* deste artigo, fica fixado 1,7% (um virgula sete por cento), pra suprir as seguintes dotações a serem suplementadas, exclusivamente para suplementar as seguintes dotações, conforme segue:

FICHA	CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO
161	3.3.90.36.00	Outros Serv. Terceiro – PF
162	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiro – PJ
163	3.3.90.36.00	Outros Serv. Terceiro – PF
164	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiro – PJ

Art. 2º. Para a abertura do crédito suplementar autorizado no art. 1º, fica o Executivo autorizado a utilizar os recursos do §1º do art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64 e a reserva de contingência. Podendo para tal utilizar como fonte de recurso através de anulação parcial ou total das dotações conforme segue:

Rua Manoel Calango, 172 – Centro – 38.755-000 - Lagoa Grande - MG
PABX: (34) 3816-2908 / gabinete@lagoagrande.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE - MG
GABINETE DO PREFEITO

Administração 2013/2016

FICHA	DESCRIÇÃO
40	Equipamento e material permanente
66	Material de consumo
110	Obrigações tributárias e contributivas
116	Outros serviços de terceiros – PJ
142	Obras e instalações
144	Equipamento e material permanente
146	Contratação por tempo determinado
154	Outros serviços de terceiros – PF
155	Outros serviços de terceiros – PJ
156	Outros serviços de terceiros – PF
157	Outros serviços de terceiros – PJ
158	Outros serviços de terceiros – PF
159	Outros serviços de terceiros – PJ
178	Equipamento e material permanente
195	Outros serviços de terceiros – PF
218	Obras e instalações
236	Outros serviços de terceiros – PJ
244	Outros serviços de terceiros – PJ
260	Outras desp. pes. dec. cont. terceirização
261	Material de consumo
262	Material de consumo
289	Material, bem ou serviço p/ dist. Gratuita
297	Equipamento e material permanente
330	Obras e instalações
344	Obras e instalações
401	Vencimentos e vant. fixas – Pessoal Civil
404	Material de consumo
407	Material, bem ou serviço p/ dist. Gratuita
408	Material de consumo
414	Equipamento e material permanente
416	Outros serviços de terceiros – PJ

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, 14 de novembro de 2016.


MÁRCIO VALERIANO CORRÊA

Prefeito Municipal

Rua Manoel Calango, 172 – Centro – 38.755-000 - Lagoa Grande - MG
PABX: (34) 3816-2908 / gabinete@lagoagrande.mg.gov.br

